

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 04/2013

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
DIVANSIR PENA RAIZER ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA USO INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:  
R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Telêmaco Borba, 26 de fevereiro de 2013.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **PORTARIA Nº 28/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

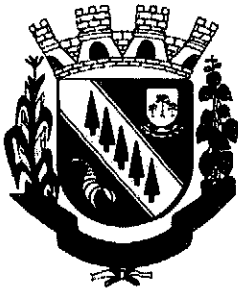
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º -** CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 40/13**

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

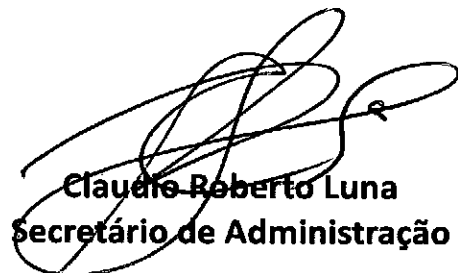
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração  
Para: Presidente da Câmara Municipal  
Assunto: Processo de Dispensa de licitação  
Objeto: Aquisição de Papel Toalha

Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade de aquisição de papel toalha. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 15 de Fevereiro de 2013.



Cláudio Roberto Luna  
Secretário de Administração

## **A U T O R I Z A Ç Ã O**

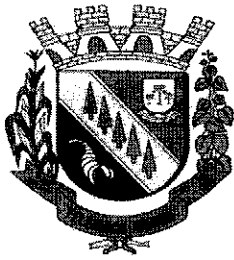
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preços para a aquisição de Papel Toalha, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 15 de Fevereiro de 2013.



**Carlos Roberto Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba



Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ 77.780.146/0001-21  
Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-  
Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

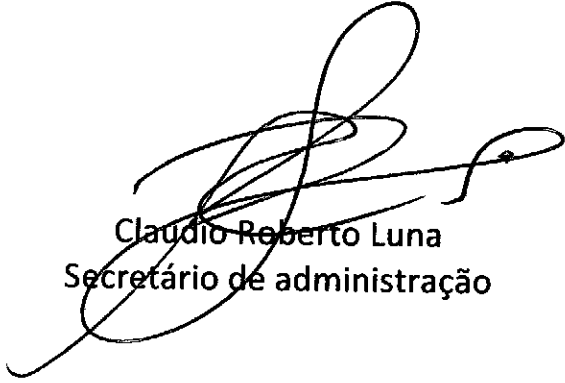
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, para a aquisição de Papel toalha. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 15 de Fevereiro de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Da:** Divisão de Administração

**Para:** Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** aquisição: Papel Toalha

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa DIVANSIR PENA RAIZER obteve o menor preço para o item: Papel Toalha. A empresa está apta a fornecer o produto, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 25 de fevereiro de 2013.

Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

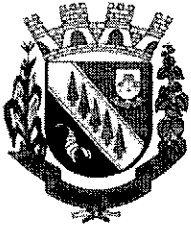
CNPJ: 77.780.146/0001-21 - Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - Telêmaco Borba - Pr - CEP: 84261-640

MEDIA PREÇOS - ESTANTE DE AÇO

DESCRICAO DOS PRODUTOS	Qtde	UNID	DIVANZIR R\$ Unit.	FABIANA TORRES R\$ Unit.	CM SOVINSKI R\$ Unit.
Papel toalha, crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo (23 x 21) cm com oscilação entre 0,5cm e 1,0 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com no mínimo 1000 folhas.	80	FARDO	10,20	15,75	18,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>816,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>1.480,00</b>

TELÊMACO BORBA, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.





**Câmara Municipal de Telêmaco Borba CNPJ 77.780.146/0001-21**

**Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná**

**Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147**

**E-mail: [helena.adm@cmtb.pr.gov.br](mailto:helena.adm@cmtb.pr.gov.br)**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA: DIVANSIR PENA RAIZER**

**CNPJ: 81050528/0001-77**

**Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:**

**Data do Reg:**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

**NOME: DIVANSIR PENA RAIZER**

**ESTADO CIVIL: CASADO**

**CPF: 214.507.309-49**

**RG: 1471.121**

**PROFISSÃO:**

**COMERCIANTE**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES 104**

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

**Banco: 001**

**ag 0665-3**

**C/C Nº. 24400-7**

CARIMBO

<b>Qunt</b>	<b>Uni</b>	<b>Especificação do Material</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
80	Fardo	Papel toalha, crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo (23 x 21) cm com oscilação entre 0,5cm e 1,0 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com no mínimo 1000 folhas.	10,20	816
<b>TOTAL</b>				

**DATA DA CONSULTA: 18/02/2013**

**PREÇOS: 30 dias**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**VALIDADE DOS**

## papel toalha

---

juraizer para Mim

 18 de fevereiro | [exibir](#)

[um anexo](#): COTACAO CAMARA 18.02.2013.doc (154KB)

Boa Tarde

Segue em anexo

a cotacao do papel

obrigado didi

[um anexo](#) | [salvar todos](#)

---

**COTACAO CAMARA 18.02.2013.doc**

154KB | [abrir](#) | [salvar](#)

---

[Encaminhar esta conversa](#) – [Imprimir esta conversa](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000862012-14024528  
Nome: DIVANSIR PENA RAIZER - EPP  
CNPJ: 81.050.528/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012.  
Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVANSIR PENA RAIZER - EPP**  
**CNPJ: 81.050.528/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

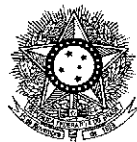
Emitida às 20:24:31 do dia 24/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2013.

Código de controle da certidão: **3C4D.9B5C.CD7A.47BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.050.528/0001-77  
Certidão n°: 22620328/2013  
Expedição: 25/02/2013, às 12:45:45  
Validade: 23/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVANSIR PENA RAIZER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.050.528/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81050528/0001-77

**Razão Social:** DIVANSIR PENA RAIZER ME

**Endereço:** RUA MANOEL S DE SOUZA 350 / CENTRO / TELEMACO BORBA /  
PR / 84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2013 a 26/03/2013

**Certificação Número:** 2013022512461756270666

Informação obtida em 25/02/2013, às 12:46:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba CNPJ 77.780.146/0001-21**

**Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná**

**Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147**

**E-mail: [helena.adm@cmtb.pr.gov.br](mailto:helena.adm@cmtb.pr.gov.br)**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA:** CM SOVINSKI PEREIRA E CIA LTDA-ME  
**CNPJ:** 13850773000109  
**Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:** 41207093451  
**Data do Reg:** 16/06/2011

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

**NOME:** CLEBERTON MARCOS S. PEREIRA **ESTADO CIVIL:** CASADO  
**CPF:** 05558449942  
**RG:** 95720080 **PROFISSÃO:** COMERCIANTE  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA PROFESSOR JOSÉ LOUREIRO FERNADES  
Nº 370

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

**Banco:** BRADESCO ag 0923

**C/C Nº.** 26694.9

*Cleberton Marcos S. Pereira*

CARIMBO

Qunt	Uni	Especificação do Material	Valor Unit.	Total
80	Fardo	Papel toalha, crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo (23 x 21) cm com oscilação entre 0,5cm e 1,0 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com no mínimo 1000 folhas.	18,50	1.480,00
TOTAL				1.480,00

**DATA DA CONSULTA:** 07/02/2013 **VALIDADE DOS PREÇOS:** 30 DIAS  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 DIAS ÚTEIS



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba CNPJ 77.780.146/0001-21**

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [helena.adm@cmtb.pr.gov.br](mailto:helena.adm@cmtb.pr.gov.br)

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA:** FABIANA TORRES MACIEL

CNPJ: 03.360.488/0001-56

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 4110501AG 42

Data do Reg: 10/08/1999

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

NOME: FABIANA TORRES MACIEL

ESTADO CIVIL: CASADA

CPF: 020644529-66

RG: 7.311.729-1-SSP/PR

PROFISSÃO: EMPRESARIA.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: CARMIM. 109.

SAN. RAFAEL.

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

Banco: Itaú ag 2778

C/C Nº. 24765-6

CARIMBO  
*Fabiana Torres Maciel*  
Fabiana Torres Maciel  
CNPJ: 03.360.488/0001-56

Qunt	Uni	Especificação do Material	Valor Unit.	Total
80	Fardo	Papel toalha, crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo (23 x 21) cm com oscilação entre 0,5cm e 1,0 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com no mínimo 1000 folhas.	15,75	1.260,00
TOTAL				1.260,00

**DATA DA CONSULTA:** 22/02/2013

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 10 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias após confirmação





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

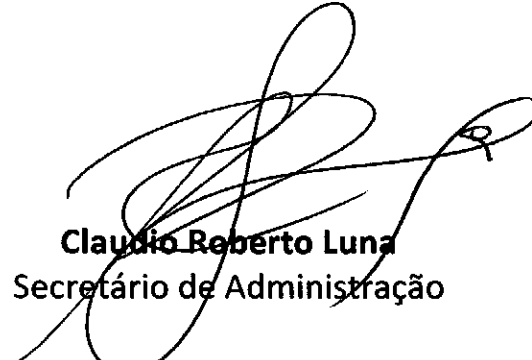
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados objetivando a contratação de empresa apta a **aquisição de papel toalha**. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo.

Telêmaco Borba, 25 de Fevereiro de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



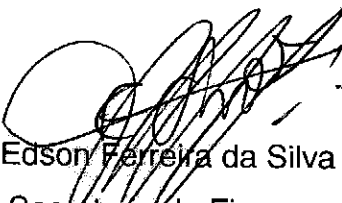
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

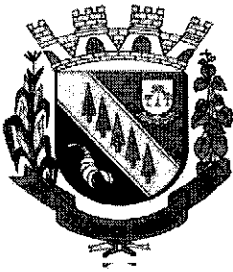
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Telêmaco Borba – 26 de Fevereiro de 2013



Edson Ferreira da Silva  
Secretário de Finanças



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida **autorização da contratação da empresa apta à aquisição de papel toalha**, objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 26 de Fevereiro de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LIMPEZA E PRODUTOS DE  
HIGIENIZAÇÃO.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir Material de Limpeza e Produtos de Higienização, espécie papel toalha. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produto indispensável, como por exemplo material de limpeza e produtos de higienização, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "DIVANSIR PENA RAIZER", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

"I - ...


*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

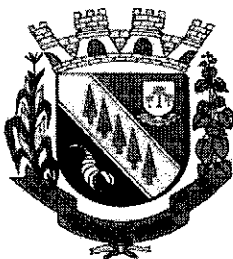
Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 26 de fevereiro de 2013.

  
LUÍS FABIANO DE MATOS  
ASSESSOR JURÍDICO



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 004/2013

**OBJETO:** Material de limpeza e Produtos de higienização.

**CONTRATADA:** Divansir Pena Raizer- ME.

**CNPJ:** nº 81.050.528/0001-77

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis Reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.22.00. Material de limpeza e Produtos de Higienização.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 26 do mesmo Diploma legal.

Telêmaco Borba-PR, 26 de Fevereiro de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDIO ROBERTO LUNA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 08/2013**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIVANSIR PENA RAIZER - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DIVANSIR PENA RAIZER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.050.528/0001-77, com endereço na Av Presidente Kennedy, 720, Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **DIVANSIR PENA RAIZER**, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.471.121, CPF 214.507.309-49, residente e domiciliada em Telêmaco Borba-Pr, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, consistentes nos item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) um fardo de papel toalha, contendo 80 unidades de papel toalha crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo 23x21 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com no mínimo 1.000 folhas.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de “contrato de compra e venda”.

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), assim individualizado:

1. Valor por Unidade: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);
2. Quantidade por Fardo: 80 (oitenta) unidades;
3. Quantidade de Fardos: 1 (um) fardo.

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer custo de frete adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.






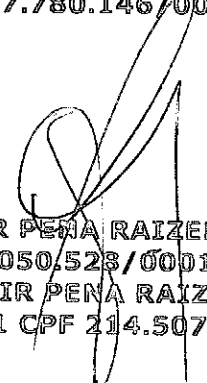
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 26 de fevereiro de 2013.




CARLOS ROBERTO RAMOS  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

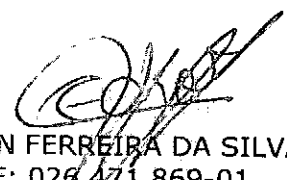


DIVANSIR PENA RAIZER ME  
CNPJ 81.050.528/0001-77  
DIVANSIR PENA RAIZER  
RG 147.112-1 CPF 214.507.309-49

Testemunhas:



CARLOS ALBERTO MERHY  
CPF: 007.623.189-53



EDSON FERREIRA DA SILVA  
CPF: 026.471.869-01



Edição 456

Editado em  
08 páginas

# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2013

OBJETO: Aquisição de papel toalha para uso da Câmara Municipal.

CONTRATADA: DIVANSIR PENA RAIZER – ME

CNPJ: 81.050.528/0001-77

VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Pr. Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 08/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER – ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e Produtos de Higieneização, consistentes nos itens a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) um fardo de papel toalha, contendo 80 unidades de papel toalha crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo 23x21 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com no mínimo 1.000 folhas.

Valor Total: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

Data: 26/02/2013

## PORTARIA Nº 44/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Élio Cezar Alves dos Santos, o servidor ELIAS PADILHA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## DECRETO Nº 19768

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12, conforme abaixo:

I – LUZIANE IUCKSH, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, na Secretaria Municipal de Educação, desde 02/01/2013.

Permanecendo em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, matrícula nº 7.900.

Permanecendo ainda em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, matrícula nº 9.734, conforme opção protocolada em 15/02/2012 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 2211/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Protocolo n.º 20042/2012.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE E CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU), CURSOS SEQUENCIAIS E DE PÓS-GRADUAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA CIDADE DE TELÊMACO BORBA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GIBSON, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil n.º 1.726.979/SSP-PR e do CPF/MF n.º 252.665.519-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, denominado simplesmente MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, n.º 4.748, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80257355/000-1-08, por seu Reitor Professor JOÃO CARLOS GOMES, denominada simplesmente UEPG, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da cláusula quarta, inciso IV, do Convênio celebrado entre as partes, conforme condições que estipulam a seguir:

### Cláusula Primeira

A partir da presente data fica alterado o valor referente ao pagamento de gratificações por deslocamento a docentes que ministram aulas, orientam estagiários, supervisionam e coordenam cursos, administram o Campus, participam de eventos de extensão, que atuam no Município de Telêmaco Borba que residam em Ponta Grossa no Campus, o qual deverá ser acrescidos o reajuste de 7,14% sobre o valor já pago à hora de deslocamento do docente, conforme reajuste salarial dos docentes previstos na Lei Estadual nº 17280 de 22 de agosto de 2012.

### Cláusula Segunda

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ/MF 76.170.240/0001-04

LUIZ CARLOS GIBSON

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CNPJ N.º 80257355/000-1-08

JOÃO CARLOS GOMES

REITOR DA UEPG

## TESTEMUNHAS.

André Romanowski do Nascimento

Lenir da Aparecida Sutil Bueno

## DECRETO Nº 19767

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12, conforme abaixo:

I – SUZY DA CONCEIÇÃO WALDMANN, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Permanecendo em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, matrícula nº 7.291.

Permanecendo ainda em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, matrícula nº 9.244, conforme opção protocolada em 15/02/2012 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 2212/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

## Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone (42) 3271-1090/3271-1167 - Fax (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647